

EM nº 00111/2023 MCOM

Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.037659/2015-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1771/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 4124/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00124/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.213, de 7 de abril de 2022, publicada em 9 de maio de 2022, que transfere a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 79.352.712/0001-20, por meio da Portaria nº 552, publicada no dia 26 de junho de 1954, para a Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no C.N.P.J. nº 20.488.021/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, vinculado ao Fistel nº 05008016148, no município de Nova Esperança, estado do Paraná.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c223ef75-5f9c-4b73-9694-c0140fe75596>

c223ef75-5f9c-4b73-9694-c0140fe75596